

PETIÇÃO 10.775 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S)	: D.O.
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
REQDO.(A/S)	: N.I.
ADV.(A/S)	: LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA
ADV.(A/S)	: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO
ADV.(A/S)	: GUILHERME FIGUEIREDO XARA
ADV.(A/S)	: GIOVANNA TEIXEIRA TROMBINI COSTA
REQDO.(A/S)	: O.E.F.

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES (RELATOR):

Trata-se de denúncia oferecida pela Procuradoria-Geral da República, em face de **OSWALDO EUSTAQUIO FILHO**, brasileiro, nascido em 24.4.1978, filho de Oswaldo Eustáquio e de Florinda Gomes, inscrito no CPF n. 024.572.289-05, imputando-lhe a prática das condutas descritas no art. 288 do Código Penal.

De acordo com a peça acusatória, os fatos criminosos imputados ao investigado foram os seguintes (eDoc. 181, fls. 1.406-1.413):

Imputação

O Sr. OSWALDO EUSTAQUIO FILHO, de maneira livre, consciente e voluntária, pelo menos a partir do início do processo eleitoral de 2022 e até o dia 8.1.2023, por meio de publicações realizadas em suas redes sociais e da participação em manifestações contrárias a diplomação e posse do presidente eleito, bem como de mobilizações em frente a unidades militares, associou-se a centenas de outras pessoas, com o objetivo de praticar atos que se voltavam contra a legitimidade do sistema eleitoral e contra o Estado Democrático de Direito. O caso se subsume ao tipo do crime de associação criminosa (art. 288 do Código Penal).

[...].

O denunciado, especificamente

No caso específico do denunciado OSWALDO EUSTAQUIO FILHO, há provas suficientes de sua adesão à associação criminosa que se estabeleceu por meio de redes sociais, acampamentos e bloqueios de rodovias pelo Brasil, com o objetivo de praticar atos que se voltavam contra a higidez do sistema eleitoral e contra a democracia, incitando publicamente a animosidade das Forças Armadas contra os Poderes Constitucionais.

O denunciado, unido subjetivamente aos demais integrantes do grupo que demandava o fechamento do Supremo Tribunal Federal e a decretação de intervenção militar, com o nítido objetivo de incitar e insuflar as Forças Armadas a agir contra os Poderes Constitucionais, difundiu, em redes sociais, conteúdo antidemocrático, especialmente de ataque as instituições e a autoridades públicas, e participou de manifestações antidemocráticas ocorridas em Brasília/DF nos meses de novembro e dezembro de 2022.

Em 26.11.2022, OSWALDO EUSTÁQUIO, Bismark Fábio Fugazza³ Renato Gasparim⁴, Tacimar Hoendel e Allan Frutuoso⁵ gravaram vídeo⁶ convocando a população a participar do que chamaram de uma *"marcha pela liberdade"*, em 30.11.2022, em Brasília.

No vídeo, eles aparecem no Quartel-General do Exército de Brasília⁷, que esta repleto de pessoas segurando cartazes nos quais se lê *"SOS FORÇAS ARMADAS"* e entoando a convocação *"vem para Brasília"*.

Evidente, portanto, que o objetivo da convocação era reforçar o movimento antidemocrático ali instalado.

Em 30.11.2022, em audiência pública no Senado Federal⁸, OSWALDO EUSTÁQUIO saudou *"os povos dos quartéis"* e disse aos parlamentares:

Eu olho para vocês, deputados eleitos, deputados de mandato, e eu tenho uma aliança com vocês, aqui nós estamos entre amigos, nós estamos todos do mesmo lado, mas eu confesso que lá há trinta dias na frente do quartel acampados, com água na canela, com chuva, com sol, nós estamos sentindo falta de vocês (...) faltam poucos dias, por favor, se unam a nós nesse movimento"⁹.

Seu discurso indica que ele esteve presente no acampamento em Brasília por longo período e que exerceu uma posição de liderança no local. E mais: demonstrando insatisfação com o resultado das eleições presidenciais de 2022, ao final da audiência ele puxou o coro: *"se precisar, Brasil, a gente acampa, mas o ladrão não sobe a rampa"*.

Em vídeo divulgado pelo Metrôpoles em 1.12.2022, o denunciado aparece no acampamento em frente ao Quartel-General do Exército, é recebido com entusiasmo pelas pessoas ali presentes e diz ter conversado com o advogado de Jair Bolsonaro, que teria lhe avisado que o então presidente acompanhava as manifestações¹⁰. Seu objetivo era manter as pessoas mobilizadas em frente as instalações militares.

Entre 3.12.2022 e 12.12.2022, em Brasília/DF, OSWALDO EUSTAQUIO FILHO também associou-se a José Acácio Serere Xavante e a dezenas de outras pessoas, em manifestações que buscavam a intervenção das Forças Armadas, com o fim de impedir a diplomação e a posse do presidente eleito, Luís Inácio Lula da Silva.

No mesmo período, o denunciado difundiu mensagens em suas redes sociais incentivando a população a aderir às manifestações e postou vídeos dos atos, disseminando a ideia de

que as Forças Armadas deveriam impedir a posse do presidente eleito, Luís Inácio Lula da Silva.

A Informação de Policia Judiciaria n. 027/2022 descreve os registros audiovisuais publicados na *internet*, comprovando a presença do denunciado em ao menos dois atos antidemocráticos em dezembro de 2022, na companhia de José Acácio Sererê Xavante, bem como as reiteradas publicações feitas por OSWALDO EUSTÁQUIO no mesmo mês, inflamando a sociedade contra o resultado das eleições.

Em 3.12.2022, OSWALDO EUSTÁQUIO participou de manifestações no *Park Shopping*, em Brasília, ao lado de José Acácio Sererê Xavante, entoando coro com os dizeres "*Lula, ladrão, seu lugar é na prisão*", com a respectiva divulgação de vídeo e imagem na conta "oswaldoeustaquiobr" no *Instagram*¹².

A pauta desse protesto foi amplamente divulgada em reportagens contemporâneas aos fatos:

Eles contestavam o resultado das eleições, pediam a anulação do processo eleitoral e intervenção das Forças Armadas para impedir Lula de tomar posse, no dia 1º de janeiro. O grupo ainda prometia se acampar em frente ao local e diziam que o presidente eleito "não subirá a rampa do Palácio do Planalto" quando for empossado¹³.

Os manifestantes, muitos com roupas verdes e amarelas, protestaram contra o resultado das eleições que elegeram o petista. Alguns indígenas presentes afirmaram que Lula só assumiria a presidência "sob o caixão deles"¹⁴.

Um grupo de manifestantes desembarcou de um ônibus no final da tarde desta segunda-feira (5/12) em frente ao hotel onde o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) está hospedado em Brasília. O grupo de apoiadores do presidente Jair Bolsonaro (PL), vestindo camisetas da seleção, foi ao local pedindo uma intervenção militar que impeça a posse do petista no dia 1º de janeiro de 2023¹⁵.

Ainda em 5.12.2022, OSWALDO EUSTÁQUIO postou¹⁶ que *"As forças armadas estão prontas para agir"*, com um vídeo de manifestações realizadas em 4.12.2022, em frente ao Palácio do Planalto.

Em 9.12.2022, no período da tarde, JAIR BOLSONARO fez a sua primeira aparição pública desde o anúncio da derrota eleitoral, ocasião em que centenas de apoiadores se deslocaram até a residência oficial para ouvi-lo. Em seu discurso, JAIR BOLSONARO garantiu aos manifestantes que, com o apoio das Forças Armadas, tomaria providências para reverter o resultado do processo eleitoral:

(...) Tenho certeza que entre as minhas funções garantidas na Constituição é ser o Chefe Supremo das Forças Armadas. As Forças Armadas são essenciais em qualquer país do mundo. Sempre disse ao longo desses quatro anos que as Forças Armadas são o último obstáculo para o socialismo. As Forças Armadas, tenho certeza, estão unidas. As Forças Armadas devem, assim como eu, lealdade ao nosso povo, respeito à Constituição. Então, um dos grandes responsáveis pela nossa liberdade.

(...) As decisões quando são exclusivamente nossas são menos difíceis e menos dolorosas. Mas quando elas passam por outros setores da sociedade elas são mais difíceis e devem ser trabalhadas. Se algo der errado é porque eu perdi a minha liderança. Eu me responsabilizo pelos meus erros, mas peço a vocês não critiquem sem ter certeza absoluta do que está acontecendo. (...) Todos nós sabemos o que aconteceu ao longo desses quatro anos, ao longo do período eleitoral e o que foi anunciado pelo TSE (...). Nós temos assistido, dia após dia, absurdos acontecerem aqui em nossa pátria (...). E hoje estão vivendo um momento crucial. Uma encruzilhada. Um destino que o povo tem que tomar. Quem decide o meu futuro, pra onde eu vou são vocês! Quem decide para onde vai as Forças Armadas são vocês!¹⁷

Em 10.12.2022, em alusão as declarações do então Presidente da Republica Jair Messias Bolsonaro, acima transcritas, OSWALDO EUSTÁQUIO publicou¹⁸ o comentário *"Entenderam o recado? Quem tem a caneta e o capitão! E o povo precisa legitimar a ação do Chefe Supremo das Forças Armadas"*. Nítido, portanto, que OSWALDO EUSTÁQUIO apoiava publicamente a insurreição que estava em curso e que usava de sua influência para incentivar seus seguidores a aderirem ao intento golpista.

Em 11.12.2022, OSWALDO EUSTÁQUIO divulgou¹⁹ vídeo de José Acácio Sererê Xavante dizendo ao Presidente da Republica Jair Messias Bolsonaro que *"ele não deveria entregar o cargo de presidência para o bandido"*.

Em 12.12.2022, OSWALDO EUSTÁQUIO postou²⁰ um vídeo de cerca de 60 (sessenta) minutos, no qual acompanhava um grupo de pessoas que entoavam a frase *"Se precisar, a gente acampa, mas o ladrão não sobe a rampa"*. Na mesma gravação, ele declarou que estava fazendo uma cobertura jornalística do *"ladrão de nove dedos"*, frase que repetiu por diversas vezes. No vídeo, ele ainda chamou os manifestantes para irem ao Palácio da Alvorada.

Na noite do dia 12.12.2022, apos a prisão de José Acácio Sererê Xavante no contexto dos atos antidemocráticos, manifestantes tentaram invadir a sede da Policia Federal, em Brasília, e ali praticaram diversos atos de vandalismo, provocando o incêndio de ônibus e carros²¹.

Ato contínuo, também na noite de 12.12.2022, OSWALDO EUSTÁQUIO se dirigiu ao Palácio do Alvorada na companhia de dois integrantes do Canal Hipócritas - Bismark Fábio Fugazza e Paulo Souza. O fato foi amplamente divulgado pela imprensa²².

No mesmo sentido, Mauro Cid, na condição de colaborador, declarou que OSWALDO EUSTÁQUIO, Bismark

Fábio Fugazza e Paulo Souza, com medo de serem presos, ligaram para Jair Bolsonaro em 12.12.2022 e o então Presidente autorizou a entrada deles no palácio do Alvorada:

QUE no dia 12/12/2022, após a prisão do CACIQUE SERERE, na saída do palácio da Alvorada, as pessoas de BISMARCK e PAULO SOUZA, integrantes do canal do YouTube HIPOCRITAS e OSWALDO EUSTAQUIO, com medo de também serem presos, ligaram para o ex-Presidente JAIR BOLSONARO; QUE JAIR BOLSONARO mandou que autorizassem a entrada de BISMARCK e PAULO SOUZA e OSWALDO EUSTAQUIO no Palácio da Alvorada; QUE a intenção era evitar que fossem presos; QUE após a advertência do colaborador de que a permanência de OSWALDO EUSTAQUIO no Palácio da Alvorada poderia causar problemas, o ex-Presidente determinou que um carro da Presidência levasse OSWALDO EUSTAQUIO para o local que estava hospedado em Brasília/DF; QUE os integrantes do HIPÓCRITAS jatarem com o ex-Presidente no Palácio da Alvorada; QUE não se recorda se os referidos jornalistas dormiram no Palácio da Alvorada; QUE os integrantes do HIPÓCRITAS tinham contato direto com o ex-Presidente JAIR BOLSONARO;

Após, OSWALDO EUSTAQUIO fugiu do país na companhia de Bismarck Fábio Fugazza, estabelecendo-se inicialmente no Paraguai e, depois, na Espanha, onde hoje reside. A partir do exterior, ele seguiu engajado em campanhas de desinformação voltadas ao público brasileiro.

O denunciado também possui histórico de representações extravagantes contra diversas autoridades públicas, relacionadas a teorias conspiratórias, e de exposição de funcionários públicos que atingem seus interesses.

A título de exemplo, divulgou informação sabidamente falsa no sentido de que o Ministro Gilmar Mendes seria

presidente da Igreja Siloé, entidade que supostamente faturaria mais de dois milhões de reais ao ano²³. Além disso, no dia 14.9.2023, OSWALDO EUSTÁQUIO FILHO, irredimido com a decisão que negou o refúgio aos brasileiros foragidos que se encontravam no Paraguai e com a prisão de alguns deles, fez uma *live* na rede social *Instagram*, na qual expôs informações pessoais de Alexandra Bavany Álvarez, servidora da CONARE do Paraguai e responsável pela notificação dos brasileiros acerca da decisão definitiva sobre a solicitação de refúgio. Na referida *live*, foi divulgado o telefone da servidora paraguaia com incentivos para que os interlocutores mandassem mensagens a ela, a quem denominou de “*traidora*”. A incitação culminou com o recebimento de diversas mensagens por Alexandra Bavany Álvarez, tendo algumas delas conteúdo ameaçador³⁴.

A mobilização de manifestantes e o incentivo as ações de cunho antidemocrático, por meio de manifestações em redes sociais, discurso em audiência pública no Senado Federal e protestos em Brasília, deixa claro que o denunciado estava associado aos fins pretendidos pelo grupo criminoso, que se insurgiu de maneira violenta contra o regime democrático e o resultado das eleições presidenciais de 2022.

Durante meses, ele atuou insuflando e direcionando as manifestações antidemocráticas, valendo-se de sua inserção em ambientes de poder²⁵ e de seu contato direto com pessoas envolvidas em eventos importantes da escalada violenta do movimento antidemocrático - José Acácio Sererê Xavante, Allan Frutuoso e o próprio Jair Messias Bolsonaro, como fica claro ao longo da denúncia.

A perene atuação de influenciadores como OSWALDO EUSTÁQUIO FILHO deu forças ao movimento antidemocrático, mantendo setores da população brasileira engajados em uma pauta golpista lastreada em inverdades que eram constantemente propagadas por meio das redes sociais. A

atuação de OSWALDO EUSTAQUIO FILHO e de outros influenciadores gerou um caos informacional, criando o ambiente propício para justificar uma ruptura institucional.

Diante desse cenário, verifica-se a adesão de OSWALDO EUSTAQUIO FILHO á associação criminosa denunciada no contexto dos atos antidemocráticos de 8.1.2023.

Ao fim da peça acusatória, a Procuradoria-Geral da República formulou os seguintes requerimentos:

O Ministério Público Federal denuncia OSWALDO EUSTAQUIO FILHO pela prática do crime de associação criminosa (art. 288 do Código Penal).

Requer a fixação do valor mínimo para reparação dos danos causados pelo crime acima denunciado, nos termos do art. 387, IV, do CPP.

Aguarda que, cumpridos os procedimentos da lei, seja proferido juízo condenatório.

Acompanha a denúncia o Relatório Técnico 110/2025 CODE/SPPEA/PGR, por meio do qual a Procuradoria-Geral da República realizou a coleta de vestígios digitais de conteúdos acessíveis na plataforma YouTube e em veículos de comunicação na Internet.

Diante da informação de que o acusado OSWALDO EUSTAQUIO FILHO encontra-se em local incerto e não sabido, determinei a notificação por edital, nos termos dos arts. 363, § 1º, e 365, do Código de Processo Penal, c/c o art. 4º, § 2º da Lei 8.038/1990, com o prazo de 15 (quinze) dias.

A Secretaria Judiciária certificou que o denunciado OSWALDO EUSTAQUIO FILHO não apresentou qualquer manifestação (eDoc. 192).

É o relatório.